

PORTARIA Nº 047/2024/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e suplente de fiscal do Contrato da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, da Portaria 092/2023/CASACIVIL de 17/07/2023 e demais legislação que regem a matéria.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato administrativo vigente, como gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e suplente de fiscal do contrato abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a alteração do gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e suplente de fiscal do contrato administrativo nº 001/2023/CCV abaixo relacionado, designando os servidores para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

| PROCESSO/<br>CONTRATO                                | CONTRATADA                                | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VIGÊNCIA   | GESTOR                                   | FISCAL<br>TÉCNICO                  | FISCAL<br>ADMINISTRATIVO | FISCAL<br>SUPLENTE         |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| CASACIVIL-<br>PRO-<br>2022/10606                     | EXPECTA<br>SERVIÇOS<br>ENGENHARIA<br>LTDA | DE Contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender a CASA CIVIL DO ESTADO DE MT. | 13/03/2024 | Matheus<br>Samuel<br>Gonçalves<br>Borges | Ana Paula<br>Itacaramby<br>Furtado | Norma Gomes<br>da Silva  | Leila<br>Pereira<br>Campos |
| Contrato nº CNPJ:<br>001/2023/CCV 19.985.034/0001-00 |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 13/03/2025 | Matrícula:<br>333364                     | Matrícula:<br>290865               | Matrícula:<br>341114     | Matrícula:<br>283607       |

Art. 2º. Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir da data de 10/04/2024.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL/MT

(Original assinado)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9c8e5c3c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)